



## EDITAL N° 016/2019

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG – R1- 2020, de acordo com a Portaria Conjunta n. 1, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (Ministério da Saúde e Ministério da Educação), de 24 de fevereiro de 2009, para o preenchimento de 09 (nove) vagas. Este Programa foi reconhecido pelo Parecer N° 1120/2018/CGRS/DDES/SESU/SESU, de 13 de novembro de 2018.

### 1 - Das Vagas.

Para as vagas do Programa de **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG serão selecionados 09 candidatos, assim discriminadas:

PROFISSÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO	03 (três)
FARMACÊUTICO	02 (duas)
FISIOTERAPEUTA	01 (uma)
NUTRICIONISTA	01 (uma)
CIRURGIÃO DENTISTA	02 (duas)
Total	09 (nove)

**1.1** - O Programa de Bolsas para **Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG é um programa de especialização *lato sensu*, na modalidade treinamento em serviço, do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, é dirigido aos profissionais da área da saúde.

**1.2** – Será conferido título de Especialista em Saúde da Família, na modalidade Residência, para os concluintes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, de acordo com o regimento do curso.

**1.3** - Às pessoas apresentando necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a necessidade apresentada seja compatível com as atividades do curso para o qual concorre.

**1.4** - Os candidatos que apresentarem necessidades especiais deverão registrar as condições necessárias para a realização do processo seletivo no ato da inscrição.

### 2- Das Bolsas

**2.1** - Serão oferecidas bolsas mensais, no valor vigente de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial, nº 3, de 16 de março de 2016.

Parágrafo Único – A oferta de bolsas de que trata o Item 2.1 do Art. 2, para os candidatos aprovados, de acordo com as vagas, estão condicionadas à disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários do Ministério da Educação, que é a financiadora das bolsas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

**2.2** - A Bolsa Trabalho está sujeita aos descontos e as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**2.3** - Os residentes deverão desenvolver atividades práticas, teóricas, teórico-práticas e de pesquisa, sob a orientação de um docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal de Alfenas.

**2.4** – O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família tem carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e um total de 5760 horas durante 2 (dois) anos.

**2.5** - O Profissional residente deverá ter dedicação exclusiva à residência, não podendo realizar outras atividades profissionais no período de realização do mesmo (Lei n. 11.129/2005, Art. 13, parágrafo 2º).

Parágrafo Único - A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG.

**3 - Cenários de Práticas** – As atividades práticas e teórico-práticas serão realizadas em diferentes pontos e níveis de atenção à saúde e em serviços estratégicos do Sistema Municipal de Saúde de Alfenas, no Lar São Vicente de Paulo e na Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro sob a supervisão dos preceptores desses serviços.

**3.1** – Para a conclusão do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL- MG, os profissionais residentes deverão desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso – TCC e um Artigo Científico, sob a orientação do docente do Programa, podendo haver coorientação de preceptores.

#### **4 - Requisitos para Inscrição**

**4.1** - Poderão se inscrever para o **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família** da UNIFAL-MG, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, fisioterapeuta, nutricionista, conforme item 1 deste Edital, inscritos no Conselho de Classe, na data do encerramento da matrícula e graduandos em fase de conclusão de curso de graduação em enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição ou odontologia, conforme item 1 deste Edital, desde que possam apresentar a Declaração de Conclusão do Curso e inscrição no Conselho de Classe até o último dia do período de matrícula para o ingresso no Programa.

**4.2** - Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.



4.3- O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

## 5 - Das Inscrições

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 de agosto a 18 de setembro de 2019**, somente pelo site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>. Inscrições com informações incompletas e fora de prazo serão recusadas.

5.2 – Taxa de Inscrição

5.2.1 – A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.3 – Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 – Acessar o endereço eletrônico informado no item 5.1.

5.3.2 – Preencher a Ficha de Inscrição.

5.3.3 – Imprimir o comprovante de inscrição.

5.3.4 – Acessar o link disponibilizado na página do Programa, durante o período de inscrição para geração da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU.

5.3.5 – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 5.2 deste Edital, exclusivamente em Agência do Banco do Brasil, **até as 23h59min do dia 18 de setembro de 2019** (horário de Brasília), isto é, no mesmo dia do encerramento da inscrição **IMPRETERIVELMENTE**. A UNIFAL- MG, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posterior ao aqui estabelecido.

5.4 – A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída ao candidato, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da UNIFAL- MG.

5.5 – O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergência entre o dado da Ficha de inscrição e o documento do candidato será considerado o dado constante no documento original.

5.6 – A UNIFAL- MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

5.7 – Isenção da taxa de inscrição

5.7.1 – O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição até 8 (oito) dias úteis, após o início do período de inscrição, selecionando a opção correspondente no ato da inscrição.

5.7.2 – O candidato, obedecendo ao cronograma (ANEXO A) do presente Edital, deverá acessar link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unifal->

[mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos](http://mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos) e preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

5.7.2.1 – Não será permitido o preenchimento do formulário fora do período estabelecido neste Edital.

5.7.3 – Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído e,

b) – for, comprovadamente, membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquele com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou, a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.7.4 – O candidato de baixa renda que não possua o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

5.7.5 – A UNIFAL- MG consultará o Órgão Gestor do CADÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato somente terá seu pedido de isenção se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CADÚnico.

5.7.6 – A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos> até 03 (três) dias úteis antes do término do prazo previsto para o encerramento das inscrições. A UNIFAL- MG não se responsabilizará por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7.7 – É responsabilidade do candidato consultar a resposta ao pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.7.1 – Se o pedido for **INDEFERIDO**, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 5.2.1 deste Edital.

5.7.8 – Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

5.7.9 – Não serão devolvidos valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo a que se refere este Edital.

**6 - Do Exame de Seleção:** A seleção para o curso será realizada em 03 (três) etapas, sendo a primeira constituída por uma Prova Objetiva, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez), a segunda por Prova Escrita Discursiva, valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez), e a terceira pela Análise de Currículo Lattes CNPq, COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, de acordo com o cronograma geral do Processo Seletivo (ANEXO A).

**7 - Da Prova Objetiva** – A Prova Objetiva constará de 50 (cinquenta) questões, sendo cada questão valendo 0,2 pontos. Será classificado para a segunda etapa do Processo Seletivo, um número de candidatos equivalente ao dobro do número de vagas, por categoria profissional, em ordem decrescente das notas. Em caso de empate, todos os candidatos empatados com a nota mínima para a classificação serão aprovados.



**7.1 – Da realização da Prova Objetiva.** A Prova Objetiva será realizada **no dia 24 de setembro de 2019, de 8h às 11h, no Prédio O, Sala O-307 e Sala O-310**, da Universidade Federal de Alfenas, à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Bairro Centro. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Objetiva, munidos de documento de identificação (com foto), **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GRU**. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos inscritos e estará afixada nas portas das salas de aula. Para a realização da Prova Objetiva, ao candidato será vedada a consulta a qualquer material impresso ou digital. As referências básicas (ANEXO B) da Prova Objetiva serão as mesmas da Prova Escrita Discursiva indicadas neste Edital.

**7.2 – O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no Quadro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL- MG, no dia 24 de setembro de 2019, após o encerramento da aplicação da Prova Objetiva.**

**7.3 – Da correção da Prova Objetiva.** A Prova Objetiva deverá ser mantida em envelope lacrado e assinada pelos Membros da Banca Examinadora até o momento da correção. As Provas deverão ser distribuídas entre os Membros da Banca Examinadora para correção, sendo identificadas apenas com o número de inscrição do candidato.

**7.4 - Do Resultado da Prova Objetiva.** O resultado da Prova Objetiva será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos> **no dia 03 de outubro de 2019, após 16h.**

**7.5 - Os candidatos selecionados na Prova Objetiva deverão entregar o Currículo Lattes CNPq, COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS,** às 7h30min do dia estabelecido para a realização da Prova Escrita Discursiva.

**7.6 - A nota obtida pelo candidato na Prova Objetiva se somará às notas obtidas na segunda e terceira etapas do Processo Seletivo para a classificação final dos candidatos.**

**8 - Dos Recursos.** Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no primeiro dia útil após a divulgação do resultado da Prova Objetiva, **no dia 04 de outubro de 2019, de 7h às 11h e de 13h às 17h, no Setor de Protocolo, localizado no Prédio O, Sala O-300-A**, na sede, Alfenas-MG. O recurso deverá ser dirigido a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, Edital nº 016/2019.

**8.1 - A decisão do recurso interposto será divulgada no dia 16 de outubro de 2019, após 16h**, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas e no site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>

**9 - Da Realização da Prova Escrita Discursiva e entrega do Currículo Lattes CNPq.** A Prova Escrita Discursiva será realizada no **dia 22 de outubro de 2019, de 8h às 11h, no Prédio O, Sala O-307 e Sala O-310**, na Universidade Federal de Alfenas-MG à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Bairro Centro. Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Escrita Discursiva, munido de documento de identificação (com foto) e **Currículo Lattes CNPq, COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, que deverá ser entregue à



banca examinadora do processo seletivo. A lista de candidatos obedecerá à ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na primeira fase e estará afixada nas portas das salas de aula.

**9.1 – Da Correção da Prova Escrita Discursiva.** A Prova Escrita Discursiva deverá ser mantida em envelope lacrado e assinado pelos Membros da Banca Examinadora até o momento da correção. As Provas Escritas Discursivas serão corrigidas pelos Membros da Banca Examinadora, sendo identificadas apenas pelo número de inscrição do candidato. A avaliação da Prova Escrita Discursiva obedecerá aos critérios definidos neste Edital (ANEXO C). A Prova Escrita Discursiva será de caráter eliminatório, sendo reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). A Prova Escrita Discursiva deverá ser feita a mão e a tinta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso do candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Para a realização da Prova Escrita Discursiva ao candidato será vedada a consulta a qualquer material impresso ou digital.

**9.2 – Do Tema da Prova Escrita Discursiva.** O Tema da Prova Escrita Discursiva versará sobre 01 (um) Tema (igual para todos os candidatos) a ser sorteado às **8h do dia 22 de outubro de 2019**, entre 06 (seis) temas indicados neste Edital, a seguir:

1. Política Nacional da Pessoa Idosa.
2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde.
3. Política Nacional de Humanização.
4. Participação e Controle Social no Sistema Único de Saúde
5. Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil.
6. Política Nacional da Atenção Básica.

**10 - Da Avaliação do Currículo Lattes CNPq:** Os candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Discursiva terão seus Currículos avaliados e pontuados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital (ANEXO D).

10.1 - A Avaliação do Currículo consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, de acordo com o seu Currículo Lattes CNPq. Os currículos serão avaliados por proporcionalidade, ou seja, a maior pontuação receberá nota 10 e os demais, a nota proporcional a maior nota obtida pelos candidatos, por categoria profissional.

**11 - Do Resultado da Prova Escrita Discursiva e da Análise do Currículo Lattes CNPq.** O resultado da Prova Escrita Discursiva e da análise do Currículo Lattes CNPq será divulgado no site da Universidade Federal de Alfenas <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos> no **dia 07 de novembro de 2019, após as 16h.**

**12 – Dos Recursos.** Do resultado da Prova Escrita discursiva e da Análise do Currículo Lattes CNPq caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no **dia 08 de novembro de 2019, de 7h às 11h e de 13h às 17 h, no Setor de Protocolo, localizado no prédio O, sala O-300-A**, na sede, Alfenas-MG. O recurso deverá ser dirigido a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, Edital nº 016/2019.



13 – A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 18 de novembro de 2019, após as 16h**, no site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>

**14 - Da Classificação dos Candidatos.** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas obtidas nas três fases.

14.1 - Em caso de empate, os critérios de desempate serão, em ordem, o candidato que obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva, em seguida a maior nota no Currículo Lattes CNPq.

**15 - Da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo.** Os resultados serão publicados no **dia 18 de novembro de 2019, após as 16h**, no site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>

**16 – Dos Recursos.** Do resultado do processo seletivo caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no **dia 19 de novembro de 2019, de 7h às 11h e de 13h às 17 h**, no Setor de Protocolo, localizado no prédio O, sala O-300-A, na sede, Alfenas-MG. O recurso deverá ser dirigido a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas, Edital nº 016/2019.

16.1 – A decisão do recurso interposto será divulgada no **dia 26 de novembro de 2019, após as 16h**, no site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>

16.2 - Caso haja recurso por parte de algum candidato, que resulte em alteração da classificação, será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no **dia 26 de novembro de 2019, após as 16h**.

## **17 – Da Matrícula**

A convocação para a matrícula respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes neste Edital, bem como a confirmação de disponibilidade de concessão de bolsas pelo Ministério da Educação para os profissionais residentes Turma R1- 2020. O Aviso de Convocação estará disponível na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG e no site <http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos>. No ato de admissão ao Programa o aluno deverá assinar um Termo de Compromisso atestando a sua disponibilidade para participar efetivamente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG, durante o período letivo de 2020 a 2023 para efetivar a matrícula e fazer jus à bolsa e ao certificado. Os bolsistas residentes deverão cumprir regime de dedicação exclusiva, sujeito a plantões de final de semana dentro de sua carga horária total.

17.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas-MG durante o período de **27 e 28 de fevereiro de 2020, de 8h às 11h e de 13h30min às 16h** para a efetivação da matrícula.

17.2 – O primeiro semestre letivo terá início no dia **02 de março de 2020**.

17.3 - **O Candidato classificado** para a vaga de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNIFAL-MG deverá apresentar para **matrícula**, os seguintes documentos complementares:

- a) Original e cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso.
- b) Original e Cópia legível da carteira de identidade.
- c) Original e Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento.
- d) Original e Cópia legível do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
- e) Uma (01) foto 3x4.
- f) Original e Cópia legível do certificado de reservista, se do sexo masculino.
- g) Inscrição no Conselho de Classe.
- h) Número do CPF.
- i) Número de PIS/PASEP.
- j) Número da conta bancária, banco e agência.
- k) Apólice de seguro de saúde.

**18** - O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito a vaga.

**19** - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos, após as datas estabelecidas.

**20** – Serão convocados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados respeitada a ordem de classificação.

**21 – Das Disposições Gerais.** Será automaticamente desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentações falsas, ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos locais, datas e horários previstos. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação por um período de até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado final, período no qual o candidato deverá recolher pessoalmente a sua documentação. Findo este período a documentação será incinerada.

**22 – Dos casos omissos.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

Alfenas, 16 de agosto de 2019.



Prof.ª Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL- MG





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.  
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



## ANEXO A

### CRONOGRAMA GERAL PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL Nº 016/2019

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições online	22 de agosto a 18 de setembro de 2019	-	<a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Realização da Prova Objetiva	24 de setembro de 2019.	8 às 11h	Pavilhão O, Sala O-307 e Sala O-310 da UNIFAL-MG
Divulgação do Gabarito	24 de setembro de 2019.	Após 11h	Quadro da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	03 de outubro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Prazo para recurso da Prova Objetiva	04 de outubro de 2019.	7h às 11h e 13h às 17h	No Setor de Protocolo – UNIFAL-MG – na Sede – Alfenas-MG Pavilhão O, Sala O-300-A
Divulgação da decisão do recurso	16 de outubro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Realização da Prova Escrita Discursiva	22 de outubro de 2019.	8h às 11h	Pavilhão O, Sala O-307 e Sala O-310 da UNIFAL-MG
Divulgação do resultado da Prova Escrita Discursiva e do Curriculum Lattes	07 de novembro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Prazo para recurso	08 de novembro de 2019.	7h às 11h e 13h às 17h	No setor de Protocolo- UNIFAL-MG – Sede – Alfenas-MG Pavilhão O, Sala O-300-A

Divulgação da decisão do recurso	18 de novembro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Divulgação do resultado do processo seletivo	18 de novembro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Prazo para recurso	19 de novembro de 2019.	7h às 11h e 13h às 17h	No Setor de Protocolo – UNIFAL-MG – na Sede – Alfenas-MG Pavilhão O, Sala O-300-A
Divulgação da decisão do recurso	26 de novembro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
Divulgação do resultado final	26 de novembro de 2019.	Após 16h	No site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos">http://www.unifal-mg.edu.br/prppg/ic/posgraduacao/editaisabertos</a>
<b>Matrícula</b>	<b>27 e 28 de fevereiro de 2020.</b>	<b>8h às 11h e 13h30min às 16h</b>	<b>Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAL-MG Pavilhão O, Sala O-314</b>
<b>Início do período letivo</b>	<b>02 de março de 2020.</b>	<b>8h</b>	<b>Local: Sala R- 209, Prédio da Enfermagem</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.  
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



## ANEXO B

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL Nº 016/2019

#### REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF, set. 1990.

BRASIL. Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF, dez. 1990.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF, jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise da Situação de Saúde. Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil – 2011-2022. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde: HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização – A Humanização como Eixo Norteador das Práticas de Atenção e Gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos HumanizaSUS. Volume 1: Formação e Intervenção. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <[http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF\\_Carta\\_Usuarios\\_Saude\\_site.pdf](http://www.conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/AF_Carta_Usuarios_Saude_site.pdf)>

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Carta dos direitos e deveres da Pessoa Usuária da Saúde. Brasília, DF: CNS, 2017. Disponível em: <[file:///C:/Users/Cliente/Downloads/CNS\\_CartaPessoaUsuarSaude\\_print.pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/CNS_CartaPessoaUsuarSaude_print.pdf)>

Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual\\_Para\\_Entender\\_Control\\_Social.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf)>

Brasil. Ministério da Saúde. Estatuto do Idoso. 2. ed. rev. – Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: <[http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/estatuto\\_idoso2edicao.pdf](http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/estatuto_idoso2edicao.pdf)>

BRASIL. Portaria nº 2.528, de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.

MENDES, E. V. O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: o imperativo da consolidação da Estratégia de Saúde da Família. Brasília, DF: OPS, 2012. Disponível em:

<<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_condicoes\\_atencao\\_primaria\\_saude.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf)>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.  
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



## ANEXO C

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL N° 016/2019

Critérios de avaliação da Prova Escrita-Resolução nº 58/2009.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

1	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 40%	
2	Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 30%	
3	Organização na forma de apresentação do tema	Até 20%	
4	Uso correto da linguagem	Até 10%	
		Total	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG.  
CEP 37130-000 Fone (035)3299-1000



## ANEXO D

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA EDITAL N° 016/2019

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES CNPq\*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Atividades Acadêmicas e Profissionais		
Atividade	Pontuação Atribuída	Pontuação do candidato
Tempo de Conclusão do Curso de Graduação menor que três anos, tendo como referência a data de realização da Prova Escrita Discursiva	15 pontos por conclusão	
Tempo de Conclusão do Curso de Graduação maior que três anos, tendo como referência a data de realização da Prova Escrita Discursiva.	5 pontos por conclusão	
Experiência profissional na área da saúde.	3 pontos por cada ano de experiência	
Representação em órgão de classe.	3 pontos por representação	
Representação em órgão colegiado ou ligas.	2 pontos por representação	
Representação em órgão estudantil.	1 ponto por representação	
Monitoria por seleção de disciplina.	3 pontos por disciplina	
Disciplina optativa de graduação com conteúdo programático na área da saúde.	2 pontos por disciplina	
Estágio extracurricular na área da Atenção Básica de Saúde.	4 pontos por estágio	
Estágio extracurricular sem ser na área da Atenção Básica de Saúde.	2 pontos por estágio	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu na grande área da Ciências da Saúde.	10 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto sensu em áreas correlatas de concentração do Programa de Residência em Saúde da Família.	8 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da Atenção Básica de Saúde	4 pontos por conclusão	
Conclusão de Curso de Especialização lato sensu sem ser na área da Atenção Básica de Saúde.	2 pontos por conclusão	
Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária maior que 180 horas.	3 pontos por oficina/curso	



Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 40 e 180 horas.	2 pontos por oficina/curso	
Participação em cursos de capacitação na área da Atenção Básica de Saúde, com carga horária entre 8 e 40 horas.	0,5 ponto por oficina/curso	
Sub-Total		
<b>Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação do candidato</b>
Bolsista de iniciação científica, por órgão de fomento.	3 pontos por ano	
Colaboração iniciação científica, de órgão de fomento.	2 pontos por ano	
Participação em pesquisa científica sem órgão de fomento.	1 ponto por ano	
Participação no Programa de Educação Tutorial ou Programa de Educação pelo Trabalho.	4 pontos por ano	
Participação em evento científico local.	1 ponto por evento	
Participação em evento científico nacional.	2 pontos por evento	
Participação em evento científico internacional.	3 pontos por evento	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos.	2 pontos por participação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista indexada	4 pontos por publicação	
Publicação ou aceite de artigo científico em revista não indexada	2 pontos por publicação	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento local/regional.	1 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento local/regional.	0,5 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento nacional.	2 pontos por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento nacional.	1 ponto por trabalho	
Trabalho apresentado pelo candidato em evento internacional.	3 pontos por trabalho	
Trabalho apresentado em coautoria em evento internacional.	2 pontos por trabalho	
Premiação em evento científico local/regional.	1 pontos por premiação	
Premiação em evento científico nacional.	2 pontos por premiação	
Premiação em evento científico internacional.	3 pontos por premiação	
Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária.	2 pontos por projeto ou programa	
Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária.	1 pontos por projeto ou programa	
Sub-Total		
TOTAL		

\* Serão considerados os documentos comprobatórios durante o período de 01 de janeiro de 2015 a 30 de setembro de 2019.

